



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão corporativa
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 13/2022 AO CONTRATO SRA/SP Nº 237/2017

O Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS** - Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 69 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016, publicada no D.O.U de 29/04/2016, bem como a Portaria nº 309 de 28 de junho de 2006 da Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 30/06/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Repactuar e alterar os custos do Contrato 237/2017, assinado com a empresa **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, conforme pedido anexado ao processo (peticionamento eletrônico intercorrente) de número 10880.100676/2022-10 conforme CCT SINDEEPRES 2022/ SINSESP 2021).

Art. 2º - A Convenção Coletiva de Trabalho têm vigência a partir de 01/01/2022 e está em conformidade com o disposto na cláusula Sexta do contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - A alteração em 2022, pode ser verificada no quadro a seguir:

Função	Data	Fato Gerador	Remuneração		Vale Refeição		Cesta básica	
			Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo
Secretarias	01/01/2022	SINDEEPRES 2022			R\$ 17,69	R\$ 19,59		
Receptionistas	01/01/2022	SINDEEPRES 2022	R\$ 1.239,80	R\$ 1.372,95	R\$ 17,69	R\$ 19,59	R\$ 120,88	R\$ 133,86
Mensageiros	01/01/2022	SINDEEPRES 2022	R\$ 1.239,80	R\$ 1.372,95	R\$ 17,69	R\$ 19,59	R\$ 120,88	R\$ 133,86
Serviço de copa	01/01/2022	SINDEEPRES 2022	R\$ 1.239,80	R\$ 1.372,95	R\$ 17,69	R\$ 19,59		

Art. 4º - A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2022 e o valor mensal atual do contrato passa de R\$ 254.848,79 para **R\$ 266.491,44** (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), e o anual de R\$ 3.058.185,44 para **R\$ 3.197.897,28** (três milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 5º - A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, de modo que atinja 5% do novo valor total anual do contrato, ou seja, **R\$ 159.894,86** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 6º - O valor da diferença retroativa estimado pelo valor contratual, após a repactuação, corresponde a **R\$ 45.613,77** (quarenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos) considerando o período de 01/01/2022 a 30/04/2022, conforme quadro abaixo:

Mês de Referência	Valor Mensal Anterior do Contrato	Novos Valores do Contrato após Repactuação 2022 (por fase)	Novos valores após TA08 – supressão	Novos valores após TA08 – acréscimo	Cálculo do Retroativo Até 01/01/2022
		Fase 1 Repac 2022 A partir de JAN/2022	Fase 2 Repac 2022 A partir de 24/JAN/2022	Fase 3 Repac 2022 A partir de 06/ABR/2022	
01/01 a 23/01	R\$ 254.790,69	R\$ 266.429,43			R\$ 8.923,03
24/01 a 31/01	R\$ 247.078,11		R\$ 258.323,33		R\$ 2.623,88
Fev/2022	R\$ 247.078,11		R\$ 258.323,33		R\$ 11.245,22
Mar/2022	R\$ 247.078,11		R\$ 258.323,33		R\$ 11.245,22
01/04 a 05/04	R\$ 247.078,11		R\$ 258.323,33		R\$ 1.874,20
06/04 a 30/04	R\$ 254.848,79			R\$ 266.491,44	R\$ 9.702,21
Total					R\$ 45.613,77

Art. 7º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2022, correrá à conta das Notas de Empenho nº 2022NE000137 (Secretárias - PRFN 3ª Região); nº 2022NE000138 (Copeiragem - PRFN 3ª Região) e 2022NE000139 (Demais cargos - PRFN 3ª Região) devidamente apropriadas nos elementos de despesas 339034 – outras despesas de pessoal e 339039 - serviços de apoio administrativo técnico, da Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 8º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 9º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 05 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Gerente DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos**, **Gerente de Recursos Logísticos**, em 06/05/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23527153** e o código CRC **24F90432**.

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia em São Paulo
CNPJ 00.394.460/0024-38 - Av. Prestes Maia, 733, 18º andar, sala 1823, Luz
CEP 01031-001 - São Paulo/SP

Referência: Processo nº 11761.000406/2017-53.

SEI nº 23527153